

docente Avaliação do Desempenho

Formulário e Relatório de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente

PARTE A

1. DIMENSÃO SOCIAL E ÉTICA

2. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

3. PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR

4. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

PARTE B

5. DIMENSÃO SOCIAL E ÉTICA

6. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

7. PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR

8. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

PARTE C

1. CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E DIDÁCTICOS

2. PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM

3. GESTÃO DA AULA

4. PLANIFICAÇÃO

5. AVALIAÇÃO

O Conceito de Inovação

- Distingue-se pelo seu elemento de planificação ou de **intenção deliberada**, qualquer que seja o seu objecto, constituindo uma operação completa em si mesma, cujo objectivo é fazer **instalar**, aceitar e utilizar determinada **mudança**, que deve perdurar, ser amplamente utilizada e não perder as suas características iniciais. (Huberman, 1973)
- É qualquer coisa que é novo para as pessoas que se confrontam com ela e que implica **mudanças nos seus comportamentos e crenças**, para que essas mudanças sejam implementadas, residindo nelas o problema chave da implementação da inovação. (Fullan, 1992)

O Conceito de Eficácia

- Grau de realização do *output* (quantidade ou qualidade do serviço) determinado. Comparação entre os resultados ou efeitos obtidos e os objectivos definidos ou fixados.
- **A eficácia é aferida pelo impacto, efeito da acção ou pelo resultado obtido.**

(Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços, 2008)

Inovação e Eficácia



Parte A

- ✓ A classificação faz-se por referência a **três descritores de desempenho**, tendo cada um uma pontuação fixa.
- ✓ A coluna V indica os valores a atribuir, a coluna A destina-se à **auto-avaliação** e a coluna B à **hetero-avaliação**, pelo **coordenador do departamento curricular** ou pelo avaliador com competência delegada.
- ✓ Se o avaliado for coordenador de departamento curricular, o preenchimento é feito pelo conselho executivo.

*Em cada um dos itens seleccione a afirmação que melhor descreve o desempenho do docente.
Para cada item, o docente avaliado apresenta uma análise crítica que enquadre e justifique a auto-avaliação.*

1. DIMENSÃO SOCIAL E ÉTICA

V

A

B

1.1. Participação nas actividades do departamento curricular

O docente não participou, ou participou de forma não significativa nas actividades realizadas no âmbito do departamento.

0

O docente contribuiu para o sucesso das actividades realizadas no âmbito do departamento.

7

O docente apresentou propostas inovadoras para o desenvolvimento das actividades do departamento, contribuindo para uma maior eficácia deste órgão.

10

1. DIMENSÃO SOCIAL E ÉTICA

V

A

B

1.2. Adequação, fidedignidade e qualidade do relatório de auto-avaliação

O relatório de auto-avaliação não é fidedigno, contém incorrecções significativas ou não permite avaliar as várias dimensões do processo avaliativo.

0

O relatório de auto-avaliação permite avaliar adequadamente a actividade do docente.

3,5

O relatório de auto-avaliação enquadra e fundamenta as práticas profissionais desenvolvidas no contexto do desempenho da profissão docente.

5

2. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

V

A

B

2.1. Preparação e organização das actividades lectivas

Não existem evidências que permitam avaliar a preparação e organização das actividades lectivas, ou as mesmas demonstram uma preparação e organização inadequadas ou que não respeitam as orientações aprovadas pelo departamento curricular.

0

As evidências apresentadas confirmam que o docente preparou e organizou as suas actividades lectivas, respeitando as orientações do departamento curricular e adequando-as aos alunos.

14

As evidências apresentadas confirmam que o docente preparou e organizou as suas actividades lectivas em linha com as orientações do departamento curricular, e adequando-as aos alunos, promovendo experiências de aprendizagem inovadoras e articuladas com dispositivos de avaliação congruentes e funcionais.

20

Não existem evidências que permitam avaliar a realização das actividades lectivas ou as evidências apresentadas demonstram a existência de lacunas científicas e pedagógicas e/ou inadequação na realização dessas actividades. 0

As evidências apresentadas demonstram que o docente realizou as suas actividades lectivas com correcção científica e pedagógica. 14

Existem evidências que demonstram que o docente realizou as suas actividades lectivas com correcção científica e pedagógica, promovendo experiências de aprendizagem significativas, inovadoras e de comprovada eficácia. 20

2. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

V

A

B

2.5. Desenvolvimento de práticas conducentes à melhoria do desempenho escolar, tendo em conta o contexto sócio-educativo do aluno

O docente não demonstrou ter desenvolvido práticas conducentes à melhoria do desempenho escolar dos alunos .

0

O docente demonstrou ter desenvolvido práticas conducentes à melhoria do desempenho escolar dos alunos .

7

O docente demonstrou ter desenvolvido práticas conducentes a uma melhoria significativa do desempenho escolar dos alunos .

10

3. PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR

V

A

B

3.1. Participação nas actividades do plano anual da escola

O docente não participou em actividades do plano anual da escola ou a sua participação não foi significativa.

0

O docente organizou e/ou participou nas actividades do plano anual da escola, contribuindo para o seu sucesso.

7

O docente organizou e/ou participou nas actividades do plano anual, realizando um trabalho com qualidade e relevância, formalmente reconhecido pela escola através dos seus órgãos.

10

4. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

V

A

B

4.1. Participação em actividades formativas

O docente não frequentou, por motivos injustificados, as actividades formativas realizadas e validadas pelos órgãos da escola ou por outras entidades legalmente certificadas.

0

O docente participou em actividades formativas realizadas e validadas pelos órgãos da escola ou por outras entidades legalmente certificadas, ou não participou por motivos que não lhe são imputáveis.

3,5

O docente participou na organização e/ou dinamização de actividades formativas realizadas e validadas pelos órgãos da escola ou por outras entidades legalmente certificadas.

10

4. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

V

A

B

4.2. Partilha de práticas profissionais

O docente não partilhou práticas educativas ou projectos em que se envolveu junto dos seus pares.

0

O docente partilhou as suas práticas ou projectos em que se envolveu, numa perspectiva reflexiva e crítica do seu trabalho.

7

As boas práticas do docente foram reconhecidas pela escola, através do Conselho Pedagógico, e divulgadas externamente.

10

Parte B

- ✓ A classificação faz-se por referência a **três descritores de desempenho**, tendo cada um uma pontuação fixa.
- ✓ A coluna V indica os valores a atribuir, a coluna A destina-se à **auto-avaliação** e a coluna B à **hetero-avaliação**, pelo **conselho executivo**.

Em cada um dos itens selecione a afirmação que melhor descreve o desempenho do docente.
Para cada item, excepto o 5.1, o docente avaliado apresenta uma análise crítica que enquadre e justifique a auto-avaliação.

5. DIMENSÃO SOCIAL E ÉTICA	V	A	B
-----------------------------------	----------	----------	----------

5.1. Nível de assiduidade

O docente teve uma ou mais faltas não equiparadas a serviço efectivo.	0		
O docente apenas teve faltas equiparadas a serviço efectivo.	8		
O docente faltou até 2% das actividades lectivas que lhe estavam atribuídas, por ano, e não deu qualquer falta por conta do período de férias, exceptuando-se os seguintes casos: faltas por doença até 30 dias; por doença incapacitante ou prolongada; por assistência a filhos menores, em caso de doença ou acidente; por assistência a filhos com deficiência ou doença crónica; por falecimento de familiar; por casamento; de licença parental inicial e de licença por adopção.	12		

Faltas Não Equiparadas a Serviço Efectivo

- ❑ Injustificadas
- ❑ Por prisão resultante de sentença
- ❑ Por doença para além dos 30 dias por ano escolar e até 18 meses
- ❑ Com perda de vencimento

→ uma ou mais faltas deste tipo implica a atribuição do descritor inferior.

Faltas Equiparadas a Serviço Efectivo

- ☐ Doença até 30 dias por cada ano escolar
- ☐ Doença até 30 dias de internamento
- ☐ Doença incapacitante, após 30 dias e até 36 meses
- ☐ Tratamento ambulatorio, consulta e exames de diagnóstico do próprio e de familiares
- ☐ Assistência a menores de 13 anos
- ☐ Assistência a membro do agregado familiar
- ☐ Assistência a netos, de filhos com menos de 16 anos
- ☐ Assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica

Faltas Equiparadas a Serviço Efectivo

- ☐ Actividade decorrente de pertencer à Ass. de Pais
- ☐ Estatuto de Trabalhador-Estudante
- ☐ Pai ou enc. de educ.
- ☐ Isolamento profiláctico
- ☐ Tuberculose
- ☐ Casamento
- ☐ Falecimento
- ☐ Bolseiro ou equiparado
- ☐ Doação de sangue
- ☐ Socorrismo
- ☐ Prisão preventiva
- ☐ Cumprimento de obrigações legais
- ☐ Prestação de provas de concurso público
- ☐ Por conta do período de férias
- ☐ Motivos não imputáveis ao trabalhador
- ☐ Participação nos Órgãos de Adm. e Ges. dos Est. de E.
- ☐ Acidente de Trabalho/Doença profissional

Licenças

- **Gravidez de risco**
- **Por interrupção da gravidez**
 - ☐ **Adopção**
 - ☐ **Licença Parental Inicial exclusiva da mãe**
 - ☐ **Licença Parental Inicial, com ou sem partilha**
 - ☐ **Licença Parental Inicial, sem partilha ou partilha livre**
 - ☐ **Licença Parental Inicial partilhada segundo as condições legais exigidas**
 - ☐ **Licença Parental Inicial partilhada**
 - ☐ **Licença Parental Inicial de um progenitor em caso de impossibilidade do outro**
 - ☐ **Licença Parental exclusiva do Pai (obrigatória)**
 - ☐ **Licença Parental exclusiva do Pai (facultativo)**
 - ☐ **Licença por adoção de menores de 15 anos**
 - ☐ **Licença Parental complementar alargada**
 - ☐ **Licença Parental complementar com trabalho a tempo parcial**
 - ☐ **Licença Parental alargada e tempo parcial alternadamente**

Atribuição do Descritor de Desempenho Superior

Na situação de:

- ➔ até 2% de faltas a actividades lectivas, por ano escolar, equiparadas a serviço efectivo, exceptuando-se as faltas
 - por doença até 30 dias;
 - por doença incapacitante ou prolongada;
 - por assistência a filhos menores, em caso de doença ou acidente;
 - por assistência a filhos com deficiência ou doença crónica;
 - por falecimento de familiar;
 - por casamento;
 - de licença parental inicial e
 - de licença por adopção.
- ➔ ausência de faltas a actividades lectivas por conta do período de férias.

Dispensa de Serviço ≠ Falta

- ☐ Dispensa para formação
- ☐ Dispensa de prestação de trabalho por parte de trabalhadora grávida, puérpera ou lactente, por motivo de protecção da sua segurança e saúde
- ☐ Dispensa de prestação de trabalho nocturno
- ☐ Dispensa para consulta pré-natal
- ☐ Dispensa para avaliação para adopção
- ☐ Dispensa para amamentação ou aleitação
- ☐ Dispensa para actividade sindical (crédito de horas/dias)
- ☐ Dispensa para frequência de aulas para trabalhador-estudante (até 5 horas semanais)
- ☐ Dispensa para actividades sócio-culturais ou desportivas
- ☐ Dispensa para campanha eleitoral – Assembleia da República
- ☐ Dispensa para campanha eleitoral – Assembleia Legislativa Regional
- ☐ Dispensa para campanha eleitoral – Parlamento Europeu
- ☐ Dispensa para campanha eleitoral – Autarquias Locais
- ☐ Dispensa dos eleitos locais
- ☐ Dispensa de serviço dos membros de Assembleia de voto

5. DIMENSÃO SOCIAL E ÉTICA

V

A

B

5.2. Exercício de cargos

O docente recusou, por motivos injustificados, o exercício de um cargo ou o seu desempenho não correspondeu ao legalmente estabelecido.

0

O docente não foi eleito ou escolhido para o exercício de qualquer cargo, recusou justificadamente o(s) cargo(s), ou exerceu nos termos da legislação em vigor o(s) cargo(s) para o(s) qual/quais foi eleito ou nomeado.

7

O docente exerceu um ou mais cargos, tendo implementado propostas inovadoras que contribuíram para uma maior eficácia do órgão pelo qual foi responsável ou de que fez parte, motivando as equipas com quem trabalhou.

13

6. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

V

A

B

6.1. Competências de leccionação

Resultados das observações de aula realizadas (Parte C, D ou E do presente Formulário), atendendo à auto (A) e hetero-avaliação (B)

1.^a observação:

2.^a observação:

Outras observações:

A/B

A/B

A/B

Média dos totais das várias observações (multiplicada pelo factor 0,1 e arredondada às décimas), de 0 a 20

7. PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR

V

A

B

7.1. Participação nas actividades da comunidade escolar e apreciação do trabalho colaborativo

O docente, quando formalmente solicitado, recusou, injustificadamente, participar em grupos de trabalho identificados e integrados nos projectos orientadores e de actividades da escola, ou a sua participação não foi significativa.

0

O docente propôs, coordenou e/ou participou em grupos de trabalho identificados e integrados nos projectos orientadores e de actividades da escola, contribuindo para o seu sucesso.

7

O docente propôs, coordenou e/ou participou em grupos de trabalho identificados e integrados nos projectos orientadores e de actividades da escola, tendo a qualidade e relevância dessa acção sido formalmente reconhecida pela escola, através dos seus órgãos.

10

7. PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR

V

A

B

7.2. Relação com os pais e encarregados de educação dos alunos a cargo

Não há evidências de que o docente tenha informado os encarregados de educação e/ou as entidades competentes das ocorrências que, nos termos regulamentares, justificam a sua intervenção.

0

O docente informou os encarregados de educação e/ou as entidades competentes das ocorrências que, nos termos regulamentares, determinam a sua intervenção.

7

O docente informou os encarregados de educação e/ou as entidades competentes das ocorrências que, nos termos regulamentares, determinam a sua intervenção, e promoveu um relacionamento de complementaridade entre a escola e a família através de estratégias inovadoras e bem sucedidas.

10

7. PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR

V

A

B

7.3. Dinamização de actividades de apoio aos alunos

Não há evidências de que o docente tenha desenvolvido actividades de apoio aos alunos.

0

O docente apoiou os alunos, dando resposta adequada às suas necessidades específicas.

7

O docente desenvolveu de forma sistemática actividades de apoio aos alunos, recorrendo a estratégias inovadoras e bem sucedidas.

10

8. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

V

A

B

8.1. Acções de formação contínua frequentadas ou dinamizadas

O docente não frequentou, por motivos injustificados, acções de formação contínua na sua área específica de docência, ou centradas na escola e nos contextos profissionais de trabalho, apesar de lhe ter sido facultada formação, nos termos do Estatuto da Carreira Docente na RAA, ou participou sem aproveitamento.

0

O docente participou, com aproveitamento, em acções de formação contínua na área específica de docência ou centradas na escola e nos contextos profissionais de trabalho, nos termos do Estatuto da Carreira Docente na RAA, ou não as frequentou por motivos justificados.

7

O docente foi formador ou participou em acções de formação contínua da sua área específica de docência ou centradas na escola e nos contextos profissionais de trabalho, nos termos do Estatuto da Carreira Docente na RAA, tendo sido avaliado com classificação máxima.

10

Frequência de Formação Contínua

**Para efeitos de progressão na carreira
no período de duração do escalão:**

- ✓ Número de créditos igual ao número de anos do escalão.
- ✓ 50% obrigatoriamente na área científica e nas didáticas específicas.

Frequência de Formação Contínua

Para efeitos de avaliação do desempenho:

- ✓ Participação, **em cada período avaliativo**, com aproveitamento, em acções de formação contínua na sua área específica de docência ou centradas na escola e nos contextos profissionais de trabalho.

(Artigo 31º e 62º do ECD)

Parte C/D/E -

Competências de Leccionação

Ficha de Registo de Observação de Aulas

- ✓ A classificação faz-se por referência aos indicadores de cada competência em análise, tendo cada um uma única pontuação fixa.
- ✓ Os indicadores caracterizam o sentido de cada competência.
- ✓ A coluna V indica os valores a atribuir, a coluna A destina-se à **auto-avaliação** e a coluna B à **hetero-avaliação**, pelo(s) **observador(es)**.
- ✓ A média dos totais das várias observações é multiplicada pelo factor 0.1, e arredondada às décimas.

ESCALA

PONTUAÇÃO

Os aspectos fundamentais da competência não são demonstrados ou apenas o são de modo inconsistente. Para atingir o nível adequado necessita, em elevado grau, de formação em aspectos básicos, treino prático e acompanhamento.

0

O docente corresponde, em termos globais às exigências da competência. Genericamente, os indicadores da competência são demonstrados, com algumas exceções em aspectos secundários.

28

O docente corresponde, sem exceção, aos indicadores da competência e apresenta, ainda que ocasionalmente, práticas inovadoras.

40

Parte C – Competências de Leccionação

Ficha de Registo de Observação de Aulas

1. CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E DIDÁCTICOS

- **Evidencia conhecimento dos conteúdos.**
- **Explica com clareza os conteúdos do seu domínio científico.**
- **Expressa-se com correcção e promove uma utilização correcta da língua portuguesa ou estrangeira a que corresponde o exercício lectivo .**
- **Promove abordagens conducentes ao desenvolvimento cognitivo, afectivo e social do aluno.**

Pontuação: A - / B -

2. PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM

- **Usa estratégias promotoras da aprendizagem dos alunos, motivando-os os para a melhoria.**
- **Sistematiza procedimentos e tarefas de rotina para comprometer os alunos em várias experiências de aprendizagem.**
- **Garante um clima de aula facilitador da aprendizagem.**
- **Apoia os alunos no desenvolvimento da reflexão crítica e/ou na promoção da iniciativa e tomada de decisão.**

Pontuação: A - / B -

3. GESTÃO DA AULA

- **Dá informação clara e suficiente sobre as tarefas propostas aos alunos.**
- **Utiliza recursos adequados à aprendizagem dos alunos.**
- **Gere o tempo de ensino de forma a cumprir os objectivos definidos para a aula.**

Pontuação: A - / B -

4. PLANIFICAÇÃO

- **Planifica as aulas em linha com o projecto curricular da turma, o projecto curricular da escola ou outros documentos orientadores da acção educativa.**
- **Planifica situações de aprendizagem articuladas com o trabalho realizado anteriormente.**
- **Adequa a planificação ao perfil de competências dos alunos, reformulando-a sempre que necessário.**

Pontuação: A - / B -

5. AVALIAÇÃO

- **Utiliza o desempenho do aluno para diagnosticar dificuldades de aprendizagem, que corrige adequadamente.**
- **Adequa e diversifica as práticas avaliativas em função do perfil dos alunos.**
- **Integra a auto-avaliação e/ou a heteroavaliação como estratégia(s) reguladora(s) da aprendizagem do aluno.**

Pontuação: A - / B -

A coluna A destina-se à auto-avaliação e a coluna B à hetero-avaliação.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (a preencher pelo Conselho Executivo)

	A	B
Somatório da Parte A do Formulário		
Somatório da Parte B do Formulário		
Total das Partes A + B do Formulário		
Total multiplicado pelo factor 0,05 e arredondado às décimas, nos termos do art.º 76.º, n.º 1, do ECDRAA		
Os docentes do 3º ao 8º escalões que não estejam abrangidos pelo disposto no nº 9 do artigo 72º do ECDRAA multiplicam o valor obtido na etapa anterior por 10/9		

Classificação (nos termos do art.º 76.º, n.º 1, do ECDRAA)

Insuficiente de 0,0 a 4,9 valores	Regular de 5,0 a 6,4 valores	Bom de 6,5 a 7,9 valores	Muito bom de 8,0 a 8,9 valores	Excelente de 9,0 a 10 valores
---	--	------------------------------------	--	---

MENÇÃO A ATRIBUIR (nos termos do art.º 76.º, n.º 1, e do art.º 72.º ,nº 10 e 11 do ECDRAA)

Insuficiente ☐	Regular ☐	Bom ☐	Muito bom ☐	Excelente ☐
--	---	-------------------------------------	---	---